



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

001

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. ____ / 2011.

- Comissões:
- Legislação, Justiça e Redenção
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Fiscalização Financeira e Controle
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
 - Vereadores
 - Assessoria Jurídica
- Data: 31 / 05 / 2011 *Chaves*

Altera anexo da Lei Complementar nº. 03, de 10 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Pindamonhangaba.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as descrições das seguintes Zonas, constantes da Lei Complementar nº 03, de 10 de outubro de 2006, passando a vigorar conforme os Anexos que integram a presente Lei Complementar:

Anexo I – ZONA EMPRESARIAL E INDUSTRIAL – ZEI-b-01 – encerrando uma área de 12.358.086 m².

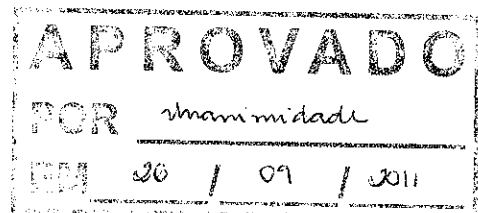
Anexo II - ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL – ZPR – encerrando uma área total de 8.650.295m².

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 04 de abril de 2011.

João Antonio Salgado Ribeiro
João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal



9F x 00 - 1 assunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
AV. NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO, Nº 1400, CEP 12.420-010
TEL/FAX: (12) 3648-2225 – WWW.PINDAMONHANGABA.SP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N.º 031 / 2011

Altera anexos da Lei Complementar n.º. 03, de 10 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Pindamonhangaba.

**Exmo. Sr.
Vereador Ricardo Piorino
Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba**

Senhor Presidente,

Encaminhamos, a essa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que **altera anexos da Lei Complementar n.º. 03, de 10 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Pindamonhangaba.**

Visamos pelo presente projeto a ampliação da Zona Empresarial e Industrial tipo "b" n.º 1, em área continua junto ao loteamento industrial, Bairro Anhanguera.

O remanejamento proposto visa à necessidade de ampliação de empresas existentes no citado distrito industrial e ao crescente desenvolvimento no setor empresarial e industrial do Município, com a demanda de áreas por novas empresas. Assim a necessidade de implantação de novas plantas industriais no município, que necessitam estar próximas ao trevo de acesso da Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso à Rodovia Presidente Dutra, bem como próximo a infra estrutura existente.

Visando instruir o presente projeto encaminhamos cópia dos documentos da Audiência Pública realizada no dia 29 de julho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
AV. NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO, N.º 1400, CEP 12.420-010
TEL/FAX: (12) 3648-2225 – WWW.PINDAMONHANGABA.SP.GOV.BR

10110 25-05-2011 007382 DEPT. LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL




PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Portanto, Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e que reverta em benefícios imediatos para a comunidade, e para isso invocamos que se vote em caráter de urgência.

No ensejo, reiteramos a V..Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 04 de abril de 2011.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal